

O ARARIPE.

CRATO

N. - 45

O ARARIPE é destinado a sustentar as ideias livres, proteger a causa da justiça, e propugnar pela fiel observância da Lei, e interesses locais. A redação só é responsável pelos seus artigos; todos os mais, para serem publicados, deverão vir legalizados.



O preço da assignatura é
Por um anno 4\$000
Por 6 meses sómente 3\$000
O jornal sairá todos os sabbados.
Os assignantes terão gratis oito linhas por mez, as mais serão pagas a 60 reis cada uma.

SABBADO 17 DE MAIO DE 1856. RUA DA MATRIZ.
TYPOGRAPHIA DE MONTE & COMP.

INSTRUÇÃO PUBLICA.

A primeira necessidade, a mais urgente, a que, sem duvida, trará mais gloria a quem se encumbrir de fazel-a desaparecer, é, para nós, a da instrução. Collocado a grande distancia do Lyceo cearense, e dos estabelecimentos de educação publica, o Crato e bem assim os municipios do sul da provincia não teem participado d'essas vantagens, que está no nosso systema de governo, aliás barateadas aos habitantes do litoral. Seria pois da maior justiça e conveniencia, que a nossa representação provincial cuidasse quanto antes de dotar-nos com um similhante estabelecimento, que a imitação de outros do interior da provincia do Rio-de-janeiro e Piauí fosse diffundindo as luses nesta terra e facilitando a cultura das sciencias á uma mocidade immensa, que vive desaproveitada, e sem os recursos precisos para ir tão longe, em terra estranha, animar-se do fogo sagrado.

Nós convidamos a provincia a empreender esta grande obra, e sobre tudo emprasamos ao nosso distincto amigo, o Sr. Director da instrução da provincia, a consignar esta necessidade em seu futuro relatório, sendo que ninguem melhor que elle a deve ter reconhecido.

Não supponmos que seja difficil á nossa assemblea provincial realisar tão bello pensamento, animada, como todos estão hoje, do desejo de encaminhar o pais nas vias do progresso, e não devendo isto custar a provincia grandes sacrificios pecuniarios.

Um Lyceo no Crato deveria constar das mesmas 7 aulas do da Capital, regidas por outros tantos lentes, um dos quaes, sem perceber alguma outra gratificação, alem da que lhe competisse pelo exercicio de seu magisterio, faria os misteres de Director, sujeito immediatamente ao Director geral da instrução da provincia, grande funcionario, que velaria sobre todos os estabelecimentos de instrução e aulas da provincia.

Cada um dos lentes perceberia um ordenado de 800\$, um terço do qual reversivel em beneficio daquelle de seus collegas que o houvesse de substituir, durante seus impedimentos. Com um secretario que percebesse 300\$, e um porteiro 240\$, ficaria completo o pessoal deste estabelecimento.

Para faser mais completa a economia dos dinheiros

publicos, podia-se mesmo reduzir o numero das cadeiras de latim da provincia, para que aquelles dos professores actuaes, que estivessem nas circumstancias, occupassem cadeiras no Lyceo, sem acarretar novos dispendios á provincia: e pela mesma razão lançar-se uma modica imposição sobre as matriculas para occorrer as despesas do expediente, aluguel de casa. & &

Nós calculamos que a despesa annua que resultará deste novo Lyceo será de 4:940\$, figurando que a cadeira de latim desta cidade passe para alli, e que a de frances seja preenchida por um dos actuaes professores de latim, tal como o Sr. Montezuma do Icó, que possui todos o conhecimentos desta lingua e a pode ensinar com applausos.

Achamos este objecto tão digno de occupar a attenção do Sr. Director da instrução publica, que ousamos crer fará elle parte de seus interessantes estudos sobre instrução da provincia.

ATTENÇÃO.

Consta-nos que no Baixo deste termo, e na Lagoa do termo da Barbalha se está fazendo em grande escalla o furto de animaes. Ha quem pense que os autores deste crime no primeiro destes lugares é um antigo habitante dalli que ja se distinguira bastante na epocha dos serenos, e cujo nome principia por um — A., — e na Lagoa um fulano — M., — que ha bem pouco furtára e vendera fora do termo um cavallo de cella do Sr. P. Nada não bebemos agua de xucalho, devemos regular nossos entereses pessoases, exvi os ladrões serem igualmente cangaceiros, e nós gostarmos de andar por esses sitios, e por certo não queremos que elles nos venhão ao fisico: no entretanto chamamos a attenção da Policia para estes focos de ratoneiros que devem ser desseividos, antes que mania tão vergenhosa se communique a outros cantos onde inda existem elementos dos antigos serenos, e que deste crime nação tantos outros que elle soe propagar.

COMMUNICADOS.

O pedir é impellido pela necessidade: neste caso estamos nós, os habitantes dos centros das comarcas do Crato, e Ihamuns na provincia do Ceará grande: de Piauhás e Jaicós na de Piauby: de Jaco-

ILLEGIVEL

Bina na da Bahia: de Boa-vista, e Pajehú de Flores na de Pernambuco; e Rio do Peixe na da Paraíba do Norte. Nossas supplicas são justas: nós temos encaminhado nossas ptições aos legitimos poderes do Estado: nós temos na Corte por nosso diligente procurador o Sr. Senador Alencar, que em todos os tempos, e em todas as crises sempre se tem apresentado advogando em nosso favor aquillo, que elle tem entendido ser licito: além do nobre Senador, os nossos Representantes não deixaraõ d' estar convencidos da justiça que nos assiste. E' uma pura verdade, que para a criação d' uma nova provincia se exige tempo sufficiente para meditação acertada: este tempo, a contar-se do anno de 1832 para cá, tempo, em que apresentou o nobre Senador Alencar o projecto para a criação d' uma provincia neste circulo, tem decorrido bem 24 annos, tempo sufficiente para os Srs. Legisladores resolverem esta causa com prudencia, timo, e muito acerto.

Por um calculo, bem podemos supor, que este anno de 1856, é o anno destinado pela providencia Divina para vernos decidida esta causa de tantos cuidados! Os escrupulos, que talvez, possuem algum embaraço a este respeito, podemos diser, que estão esvaciados, pelo que judiciosamente se tem escripto pela imprensa: isto é, si os rendimentos dos tributos, que pagão todas estas paragens chegariaõ para fazer face as despesas da nova provincia sem prejuizo das outras, das quaes deverião ser desmembradas estas comarcas. Desta verdade não se pode mais duvidar; e digaõ os Srs. Ministros, que tem occupado a pasta da Repartição da Fazenda, e os Srs. presidentes destas provincias, a que alludimos, se isto é cousa, que deva entrar em linha de duvida. Quanto porem, ao que diz respeito ao bem geral de todo este povo, nós chamamos a attenção de todo homem, que deseja o bem estar de seo semelhante. Pelo que diz respeito ao augmento, prosperidade, engrandecimento do paiz em geral, nós appellamos para o mesmo tempo; e recorremos a historia de nosso mesmo paiz, que nos dirá, o que foraõ Bahia e Pernambuco em principios e seos primeiros dias de fundações, o que hoje são, e o que ainda viraõ a ser para o futuro. E supondo mesmo, que o Thesouro publico teria de despender, no primeiro anno sómente v. g. vinte contos com esta provincia com certas coisas indispensaveis; quanto não teria elle de lucrar nos annos seguintes com os rendimentos della? Nós dispensamos todo e qual quer argumento a este respeito, como coisa vã e inutil, que só serviria para perder tempo; porque enfim, a verdade uma vez conhecida, ja mais nunca poderá ser abafada perpetuamente com sofismas capciosos. Tenhamos pois paciencia por mais um pouco confiemos na justiça de nossa causa: tenhamos constancia na boa fé, que temos depositado em os nossos homens d' Estado, e em os nossos sabios Representantes da Nação, que em breve entuaremos nas margens do Batareira os hymnos de nossos contentamentos, e de nossas consolções.

Crato 28 de Abril de 1856.

O Governista.

ADEOS TAMBEM.

Acabamos de ler no *Araripe* n. 44, a despedida que nos dirige o Sr. dr. José Fernandes Vieira, tão cheio de garantias de seo reconhecimento pela muita delicadesa e geral attenção, com que foi constantemente tratado pelos habitantes do circulo do Crato. Nós o acreditamos, quando de um modo

tão vivo nos afirma achar-se assim pinhorado e levar desta terra doce recordação.

No momento da fatal transição, quando o peregrino se assenta um instante para contemplar o paiz que ha percorrido antes de decer do cimo da montanha; experimenta quase sempre essa sensibilisação que aranca-lhe uma lagrima. Então roubando-se ao presente, o homem se reve no passado, e passa em revista todos os successos de sua vida, não lhe faltando nunca de que se deva arrepender. Fraco contra a vós seductora das paixões, cometteo erros e talvez graves, por sugestões malignas de pessimos amigos, por uma illusão dos sentidos, com surpresa a seos proprios instintos, com violencia a seo proprio coração. Nós cremos nos votos do Sr. dr. Fernandes Vieira, porque cremos que no seos desejos ha um fundo de bondade, porque cremos que elle se acha tocado de arrependimento agora que lhe chega aves de apreciar o acolhimento que lhe fisemos, e de recordar-se das chagas que elle mesmo abrio n'um dia q' o fanatismo politico, paixão embrutecedora, escravizou suas falcudades, e, em nome da Patria, lhe metteo na mão a espada da vingança, disendo que frisse. E a quem? A inimigos que vencidos e prostados com o peso de seos ferros só lhe tinhão a oppor um gemido agudo e depois esse silencio corajoso, unico abrigo do desenpero e da innocencia.

Sim! O Crato o attesta, e o Sr. dr. Fernandes Vieira nol-o confessa, todos o tratarão muito bem;

Fosse para elle um motivo de eterno desgosto a remenicencia das afflições que causou a essa gente benevola e hospitaleira, q' o acariciou, q' o procurou levar aos sentimentos de gratidão de q' hoje nos faz protesto; se por ventura hoje nossa generosidade e os ultimos dias de sua vida publica, não tivessem pago uma tal divida.

Era uma bella manhã para os espiritos, os sentimentos de paz dominavão os corações, os odios tinhão chegado a arefecer, e as feridas que gotejavão sangue o balsamo da fraternidade as ia cicatrisando, depois da guerra animada q' armarã irmãos contra irmãos; então chega a nossos lares o Sr. dr. Fernandes Vieira; todos sorrirão. Era o enviado da justiça, o homem criado na fortuna e nas letras, seo sacreducio era sagrado, sua missão toda de paz, porq' para elle as lutas não tinhão existido q' germinassem em seo peito o gosto satânico das persigções. Mas, ah! por um momento elle espraçou sua vista sobre os destroços da luta. Erão poucos os que restavão em pé e brandião a espada. Estes poucos, que se rebellavão contra o *Senhor* que inspirava pas, no dia da batalha, tinhão fugido cobardes; e só voltavão ao campo pelo instinto da hyena. Esses poucos querião vingança, porque a vingança é o corollario da cobardia. O sacerdote de Times parece hesitar, balbucia, e depois se passa para seo lado A devastação prosegue, o gladio da vingança só se enbanha, quando tudo é silencio, quando a comarca tem entrado na escravidão a mais completa.

Sim, nos fomos gravemente offendidos, mas quando sinão poupava tormentos a inflingir-nos retribuimos com palavras de resignação e com actos de generosidade. Agora quando se nos vem diser — ADEOS — sentimos o coração arfar, uma saudade se nos desperta.

Lançando um sudario sobre o passado, entre nós e o Sr. dr. Fernandes Vieira só exista o presente e o futuro, e prasa a Deos date deste dia, tão solemne, a nossa reconciliação e amizade, unica endemnisação que exigimos. Agora, respondamos a sua despedida — ADEOS TAMBEM. — Crato 13 de Maio 1856.

Um natural do pais.

 TRIBUTO AO MERITO.

Crato 15 de Maio de 1856.

No dia 19 do mes passado terminou o quadriennio de Juis Municipal e de orfaões, que neste termo exercia o Sr. Dr. José Fernandes Vieira, passando a vara para seo substituto.

Registrando este facto, deixariamos de render ao merito a homenagem, que lhe he devida, si não registrassimos egualmente os serviços prestados pelo Sr. Dr. Fernandes Vieira no desempenho daquelle cargo e do de Delegado de Policia q' conjuntamente exerceo.

Chegado a esta Comarca, como Promotor Publico no principio do anno de 1852 na occasião, em que funcionava o Jury da Barbalha, no qual ja tinham sido absolvidos e postos em liberdade alguns criminosos de morte, o Sr. Dr. José Fernandes deo logo provas das intenções, de que vinha animado, de perseguir os criminosos, examinando immediatamente os autos daquellas absolvições, reconhecendo a necessidade de appellar dellas para a Relação de Pernambuco, e requerendo que de novo fossem presos apuelles reos, de cujas sentenças ainda não passadas em julgados entendeo dever appellar.

Pouco depois nomiado Juis Municipal e de Orfaões deste termo e dos termos unidos da Barbalha, Jardim e Milagres, e Delegado de Policia desta Cidade, he dahi que datam os relevantes serviços do Sr. Dr. Fernandes Vieira prestados a esta Comarca em geral e a este termo especialmente, ja pela dignidade, de que soube revirtir os cargos, que lhe foram confiados, ja extirpando abusos inveterados, que encontrou, ja pela energia e actividade, com que perseguio incessantemente os criminosos, redusindo este termo, onde dantes a segurança de vida e propriedades era tão pouco garantida, ás condições de um dos mais pacificos da Provincia.

E para comprovar o que acabamos de affirmar, basta attender que quando o Sr. Dr. José Fernandes entrou na delegacia, achou um grande numero de presos, pronnciados, ou ja condemnados postos em liberdade, com a cidade por homenagem, como era costume aqui, succedendo muitas vezes que alguns daquelles que eram assim agraciados, esqueciam-se da homenagem da cidade, e punham-se ao fresco para não voltarem mais. O Sr. Dr. Vieira acabou este abuso, e fez immediatamente recolher à cadeia todos os presos, que se achavam na quellas circumstancias.

Alem disso sabe-se que haviam diversos criminosos neste, ou em outros termos, que viviam publicamente debaixo da protecção deste ou daquelle personagem, e o Sr. Dr. Vieira de prompto os fez prender, ou se alguns escaparam as diligencias da Policia, retirando-se para outros termos, ou para algum escondrijo desconhecido, ao menos desapareceo o escandalo de viverem publicamente a face das authoridades.

Não quereiros com o exposto accusar nem uma das authoridades, que precederam ao Sr. Dr. José Fernandes, pois ao contrario sabemos que todas essas irregularedades eram filhas dos choques e desmantellos, porque tem passado esta Comarca: todos sabem que o Crato tem sido o theatro das revoluções mais notaveis da Prouincia as de 1817, 1824, e 1832, e sendo consequencia natural, que depois desses grandes abalos, por que passou a Comarca, continuasse a desordem mesmo durante a paz, visto que a verdadeira regularidade só pode

ser obra do tempo e da civilização; foi forçoso que durante longo periodo permanecessem os effeitos da dura lei, que deve um paiz em vencedores, e vencidos, ficando a estes a necessidade de obedecer, e á aquelles o habito de em tudo intervir e fiserem se respeitar mesmo nas pretensões menos justas. Esta he a defeza das authoridades que precederam ao Sr. Dr. Vieira, que muitas vezes, á pezar de suas boas intenções, viran-se na precisão de condescender com aquelles que pelos motivos alegados exerciam predominio no lugar. Queremos porem he tornar salimte a força de vontade do magistrado, que no meio de todas essas difficuldades, fez restabelecer a ordem no foro do Crato, quer no criminal, quer no civil fazendo que desaparecesse a força do empenho para ser substituido pelo direito de cada um, e pelo Imperio da Lei.

Ninguem ignora quanto esta Comarca era enfestada de quadrilhas de ladrões, e quanto a existencia dessas quadrilhas prestava-se aos intrigantes para macularem a reputação de pessoas bem conceituadas em ambos os partidos imprestando-se á este, ou a aquelle a protecção daquelles quadilheiros; bem como não ha nesta Comarca quem desconheça a facilidade, com que o Sr. Dr. José Fernandes com sua actividade e energia deo cabo daquellas quadrilhas, e fez calar a esses intrigantes, por um lado prendendo e desperando os quadilheiros, e por outro cerrando os ouvidos aos empenhos, muitas vezes daquelles mesmos que teciam essas intrigas, fazendo assim desaparecer o pretexto que as alimentava.

Activo, energico e imparcial no desempenho das attribuições Policiais, assim como nos da de julgar os feitos civeis, e de orfaões, o Sr. Dr. Fernandes Vieira, tendo exercido por vezes, durante o seo quadriennio, o lugar de Juis de direito interino, desenvolveo neste cargo aquellas mesmas qualidades, como podem attestar todos os termos desta Comarca, em cada uma dos quaes sempre que aquella Sr. teve de presedir o Jury, jamais deixou de appellar, para a Relação do districto, das absolvições, que lhe pareceram menos justas, mostrando em todos os de mais actos inherente ao primeiro magistrado da Comarca, sempre o mesmo espirito de energia e rectidão.

Poderiamos individuar factos e circumstancias, que mais positivamente fizessem sobresahir a independencia de character, e o zelo, que pelo serviço publico apresentou o Sr. Dr. José Fernandes nos cargos, que aqui exerceo, mas isso não só alongaria demasiado este artigo, como nos conduziria á personalidades, o que he nosso proposito evitar.

Assim pois limitando-nos a diser que o Sr. Dr. Vieira muitas vezes para ser bem succedido em suas delegencias contra os criminosos gastava de sua algibeira quantias, de que não procurava indemnisar-se perante o governo, conclouimos affirmando que o sr. dr. José Fernandes Vieira prestou ao Crato relevantes serviços, q' nos lhe agradecemos em nome daquelles, que os sabem apreciar. [* * * *]

Constando-me, que o Sr. Jozé da Penha dos Prase-res depois de sua chegada do Aracaty, tem interdido certa roda, que o honrão em applaudillo, com desabonar commercialmente o meo amigo o Sr. Firmino C. C. de Moura da cidade do Ico; pergunto pois ao Sr. Penha si é gratuitamente, que se occupa desta tarefa, ou se está para isso encumbido de alguém.
Crato 16 de Maio de 1856. Sivirino de O. Cabral.

SUBSCRIPTORES EM FAVOR DA POBRESA DESTA FREGUESIA.

(Con inuação do n. 41)

	Transp.	
Cap mor. Joaquim A. B. de Meneses . . .	30\$000	705\$000
Felippe Telles de Mendonça	30\$000	
Joaquim Rodrigues da Silva	16\$000	
Joaquim Correia de Araujo	12\$000	
Joaquim Jacome Pequeno	10\$000	
Joaquim Victoriano da Silveira	10\$000	
David Ferreira Maciel	10\$000	
Joaquim Carlos d' Oliveira	5\$000	
Joaõ da Cruz de Jesus	4\$000	
Joaquim da Cruz de Jesus	4\$000	
Gabriel da Cruz de Jesus	4\$000	
Miguel Bizerra	4\$000	
Antonio Fidentes d' Oliveira	4\$000	
Francisco Tavares Romcero	4\$000	
Luis Pereira Luna	2\$000	
D. Joaquina Maria de Jesus - uma vacca -	\$	

Somma — 854\$000
(Continua.)

EDITAL.

Manoel de Lavor Paes Barreto, Fiscal da camara municipal desta cidade. &

Faço saber aos habitantes da mesma cidade, que de hora em diante se fará com toda restricção as correições nos dias de sabbado de cada semana, nas ruas becos e praças desta cidade, bem como nas frentes e vaõs devolutos comprehendidos no circulo da cidade: outro sim a camara tem delberado, que todos os quintaes sejaõ conservados em asseio, os quase ficaõ igualmente sujeitos as correições semanarias, para se examinar se estaõ ou não conservados com limpeza, para que os lixos, que nos mesmos se juntaõ não alterem a thomosphera na presente epocha, em que estamos com o cholera as portas da comarca. Por tanto os que não comprirem o preceito municipal soffreraõ a multa estabelecida por lei; e para que não aleguem ignorancia, mandei afixar o presente no lugar do costume, e publicalo pela imprensa.

Crato 17 de Maio de 1856

Manoel de Lavor Paes Barreto.

ANNUNCIOS.

O abaixo assignado, procurador da camara municipal desta cidade, aviza aos proprietarios foreiros da mesma camara, que até o dia 20 do corrente mez, venhão ou mandem satisfazer os impostos municipaes, e o contrario obrando, soffrerão a multa de dois mil reis, como determina o art. 26 das posturas municipaes. Crato 8 de Maio de 1856.

Joaquim José da Costa.

Um quartão russo velho de tres cascos brancos, uma vacca laranja de araca, e uma dita preta, novas, existem na fazenda Lagoa ao pé da Barbalha, sem que se saiba, quem seja seu dono.

Quem julgar-se com direito a ellas se dirija a Antonio de Araujo Chaves naquelle lugar.

Debaixo das vistas d' Alexandre da Silva Pereira, morador no Assaré existe a perto de 4 annos uma vacca deste ferro, - OS - com o signal de barbio em uma orelha, e n'outra dente descoberto: quem for seu legitimo dono, provando o, mande, ou procure dita vacca

A PEDIDO.

Da peste que nos assola
Com tanta furia e tormento,
Livrai-nos Mai, amorosa,
O' Virgem do Livramento.

Pois por ella combatidos,
Já perdemos o alento;
Dai-nos conforto e coragem
O' Virgem do Livramento.

Do vosso imperio, Senhora,
Ouvi o triste lamento,
Pois sois nossa protectora
O' Virgem do Livramento.

De Deos ao justo castigo
Quem se julgará isento?
Intercedei por nós todos,
O' Virgem do Livramento.

Para que livres do Cholera
Cheios de contentamento
Cantemos vossos louvores,
O' Virgem do Livramento.

D'emendar nossos dilictos
Recebei o juramento
Sanctificai nossa jora,
O' Virgem do Livramento.

Sede nossa defensora
Agora e em todo momento;
Livrai-nos de todo o mal
O' Virgem do Livramento.



Soccorrei-nos, o' Maria,
Entre as mulheres bendita,
Que no ventre encerrastes
A natureza infinita.

Rainha excelsa dos anjos
Là dos céos a gloria e brilho,
Misericordia alcancai-nos
Do vosso divino filho.

Nas tempestades da vida
Es a estrella bonançosa,
Que nos disportas no céo
Sempre brilhante e formosa.

Amainai pois, o' Senhora,
Esta horrivel tempestade,
Desassombrai nos, e dai nos
A pas e serenidade.

Virgem das Virgens, — Santa creatura,
Estrella de Jacob, — luz da pureza,
Trono de Salomão, — da natureza
Espanto, maravilha, e formosura.

Nas tormentas da vida anchora segura,
Das trévas do peccado — Aurora illeza,
Iris do Céo. columna de firmesa,
Vencedora immortal da serpe impura.

Tu que no claustro teo — puro, innocente,
O ser trouxeste, — que o miseravel mundo
Remio da nodua astros da culpa ingente.

Ai! lembra-te qu' és mãe d' amor profundo,
Não consintas qu' a peste me atormente
E' me condusa a habitação do — drago immundo.

Imp. por Jesuino Briseno da Silva.

Arca santa immaculada,
Tão pura e cheia de graça,
Sede a nossa salvação
Neste pego de desgraças.

Es Mai d' Deos, q' humanado
Por nós expirou na cruz,
Que pediras, o' Senhora,
Q' vos negue o Bom Jesus?

Tambem es mãe carinhosa
Dos afflictos peccadores
Es o refugio que temos,
Nas armaduras e dores.

Advogada celeste,
Desta pobre humanidade,
Perdão, Senr^a, alcancai-nos,
Da divina Magestade.

Dissipai a cruel peste,
Poderosa Intercessora,
Como a cabeça esmagastes
Da serpente enganadora.

Dando á luz o Redemptor,
O' prodigio sem igual!
Inda na terra extinguiste
A cruel peste mortal.

Hoje Rainha e Senhora
Na corte celestial,
O que he para vós curar-nos
Desta peste corporal?

A natureza, Senhora
Ao vosso filho obedece,
E vosso filho que a rege,
Não resiste à vossa prece.

Rogai, e serão trocados
Só por vossa interferencia
De Deos os terriveis raios
Em sorrisos de clemencia.

Recolhei nossos lamentos
Em vosso seio materno,
E lançai nesta agonia
Sobre nós um olhar terno.

Mostrai-nos o' Mai piedosa,
Que no Céo, onde fulguras,
Não esqueceis vossos filhos
Neste exilio de amarguras.

Soccorrei-nos, Virgem Mai,
Pela vossa Conceição,
Pelas dores, que soffrestes
Do Salvador na Paixão.